

RESULTADO FINAL**E CONVOCAÇÃO - EDITAL 12/2026****PROCESSO SEI Nº 23243.001627/2026-78****DOCUMENTO SEI Nº 2950085**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio do Departamento de Extensão, em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, conforme suas atribuições regimentais, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Final e Convocação do Edital nº 12/2026/GJM - CGAB/IFRO, de 13 de fevereiro de 2026, que trata da seleção das candidatas para o curso de **Cuidador de Idoso**, no *Campus* Guajará-Mirim.

Quadro 01 - Classificação final das candidatas

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
1	Cleonice Gomes Rodrigues Batista	Aprovada
2	Rosa Palachai	Aprovada
3	Sueli Silva do Nascimento	Aprovada
4	Roberta Figarella Pedreiro	Aprovada
5	Erica Santos Ribeiro Fernandes	Aprovada
6	Morotin Metracop Clarice Cao Orowaje Canoé	Aprovada
7	Valdirene Lima Silva	Aprovada
8	Ivanilda Santos Silva	Aprovada
9	Raimunda Edmar Felício Cabral	Aprovada
10	Valdirene Thomé da Silva	Aprovada
11	Ana Maria Ponthés Freitas	Aprovada
12	Elissandra Braga Alves	Aprovada
13	Maria Evanilde de Almeida Macurap	Aprovada
14	Valdenira Gonsalves Bezerra	Aprovada
15	Valdilene Gonsalves Bezerra	Aprovada
16	Francilene Lima Silva	Aprovada
17	Cleitiane Oro Nao Oro Win Carvalho	Aprovada
18	Eleiry Diene Gusmão de Moraes	Aprovada
19	Raissa Fernanda Ximenes Holanda Rodrigues Queiroz	Aprovada
20	Edivane da Silva Rodrigues Oliveira	Aprovada
21	Maria Auxiliadora Bancalari Lavino	Aprovada
22	Eva Barbosa da Silva	Aprovada
23	Elenilce Toledo da Silva	Aprovada
24	Silândia de Brito Gonçalves	Aprovada
25	Eliana Burgas Boren	Aprovada
26	Eliane da Silva Rodrigues Oliveira	Aprovada
27	Suzy de Matos Rodrigues	Aprovada
28	Gilsiane Aruá	Aprovada
29	Yanice Salvatierra Vela	Aprovada
30	Denise Nobre Santiago	Aprovada
31	Elanilde Garcia da Silva	Aprovada
32	Giovana Cuellar Damasceno	Aprovada
33	Carolaine Arza Monteiro	Aprovada
34	Richelma Dantas Ferreira	Aprovada
35	Fabiele Vasques Lima	Aprovada
36	Samira Duran Moreira	Cadastro Reserva
37	Yheslly Francisca Oro Nao Wajuru	Cadastro Reserva
38	Nainy Leite Alves	Cadastro Reserva
39	Helena Victoria Freitas de Oliveira	Cadastro Reserva
40	Marluce Elias Trindade de Lima	Cadastro Reserva
41	Luziane Oro Nao Oliveira	Cadastro Reserva
42	Josineide Oro Waram	Cadastro Reserva
43	Talita Mariobo Chavez	Cadastro Reserva
44	Livia Macurap Tupari	Cadastro Reserva
45	Juliete Oro Nao	Cadastro Reserva
46	Ezilene do Nascimento Ferreira	Cadastro Reserva
47	Jurliete Oro Nao	Cadastro Reserva

48	Estefane Oro Nao Suruí	Cadastro Reserva
49	Yasmim Isaura Oro Nao Wajuru	Cadastro Reserva
50	Iasmin Pereira Moreira	Cadastro Reserva
51	Karolyne Alves Ramos	Cadastro Reserva
52	Thassila Silva	Cadastro Reserva
53	Eduarda Beatriz Soares Fernandes	Cadastro Reserva
54	Luiza Carmelita Freitas de Oliveira	Cadastro Reserva
55	Francisca Verônica Gonsalves Bezerra	Cadastro Reserva
56	Rebeca Fernandes Felix	Cadastro Reserva
57	Maria Antônia Goes Machado	Cadastro Reserva
58	Marisangela Oro Waram	Cadastro Reserva
59	Rebeca do Nascimento Bezerra	Cadastro Reserva
60	Analice de Aguiar Moraes	Cadastro Reserva
61	Daiana Onarry Chaves	Cadastro Reserva
62	Juciane Vera Lobo	Cadastro Reserva
63	Bruna Vanesa Onarry Chaves	Cadastro Reserva
64	Jeany de Souza Freitas	Cadastro Reserva

1. DA MATRÍCULA E DO BENEFÍCIO FINANCEIRO

- 1.1 A realização da matrícula se dará com os documentos enviados/apresentados no ato da inscrição obedecendo a ordem de classificação.
- 1.2 As alunas matriculadas que concluírem o curso farão jus ao pagamento de uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 1.3 A quantia será paga em parcela única ao final do curso, observando a frequência às aulas e o aproveitamento nos módulos cursados.
- 1.4 A candidata convocada que não comparecer na aula inaugural bem como na primeira semana de aula presencial, de acordo com a Chamada, sem justificativa, estará **ELIMINADA** do certame e perderá o direito à vaga, e outra candidata será convocada em seu lugar.
- 1.5 O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas neste Edital implicará na não efetivação da matrícula da candidata.
- 1.6 Novas candidatas classificadas no cadastro reserva poderão ser convocadas para matrícula em vagas remanescentes, porventura existentes, nos primeiros 30 dias do total dos dias programados para a realização dos cursos, como reposição sobre desistências precoces.
- 1.7 As candidatas que porventura forem convocadas para matrícula em vagas remanescentes dentro dos 30 dias iniciais do curso, farão jus ao recebimento da bolsa após concluir a carga horária do curso com devido aproveitamento nas disciplinas.
- 1.8 Os documentos comprobatórios apresentados para matrícula deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação da candidata e a leitura das demais informações.
- 1.9 Os documentos incompletos e ilegíveis poderão provocar a desclassificação da candidata, pela impossibilidade de obtenção dos dados necessários.
- 1.10 O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio do Departamento de Extensão do Campus Guajará-Mirim, é o responsável pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade deste a realização de tantas convocações quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas, desde que não ultrapasse o prazo indicado no item 7.6 do edital N° 12/2026/GJM - CGAB/IFRO, de 13 de fevereiro de 2026

2 DO INÍCIO DAS AULAS

- 2.1 A aula inaugural será realizada **presencialmente** no dia **12 de março de 2026, das 14h às 18h, na sala 21 do Campus Guajará-Mirim**. Todas as demais aulas ocorrerão **no mesmo local e horário**.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 1141, de 15/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 09/03/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2950085** e o código CRC **214E232D**.